

RESPONSÁVEL : ANTONIO VENANCIO DE SOUZA

RESPONSÁVEL : ELINETE MARIA DA SILVA

RESPONSÁVEL : CRISTIANE COSTA VILAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0600126-05.2021.6.20.0000

PROCEDÊNCIA: Natal/RN

RELATORA: JUÍZA ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO

RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA TICIANA MARIA DELGADO NOBRE

ASSUNTO: [Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC - REGIONAL (RN)

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DE LIMA, ANTONIO VENANCIO DE SOUZA, EDSON BATISTA DA SILVA, ELINETE MARIA DA SILVA, CRISTIANE COSTA VILAR, ANGELO AFONSO BESSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTIDO POLÍTICO. OMISSÃO. NOTIFICAÇÃO EFETIVADA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. CONTAS NÃO PRESTADAS. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.604 /2019.

- Consoante dicção do artigo 28, *caput*, da Resolução TSE nº 23.604/2017, os partidos políticos estão obrigados a prestar à Justiça Eleitoral as contas de exercício financeiro de 2020 até o dia 30 de junho de 2021.

- Persistindo a omissão do partido após sua regular notificação, é de rigor o julgamento das contas como não prestadas, com a imposição das penalidades previstas no artigo 47 da Resolução TSE nº 23.604/2019.

- Contas julgadas como não prestadas.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas do Partido Trabalhista Cristão - PTC/RN, referentes ao exercício financeiro de 2020, aplicando-lhe os impedimentos previstos no artigo 47 da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações . Natal/RN, 16 de dezembro de 2021.

Juíza TICIANA MARIA DELGADO NOBRE

Relatora substituta

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Obras 2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n.º 17/2011-TRE/RN;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10832/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o ano de 2023, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutor Rodrigo Telles de Souza

Procurador Regional Eleitoral

[Plano de Obras 2023 versão.5 - PAE 10832-2021.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243/2021-GP

Designação de Francisca Eliana Bandeira Monteiro para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 39ª Zona Eleitoral - Umarizal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, "a", do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 13 da Resolução TSE nº 21.832, de 22/06/2004, e tendo em vista o que consta do PAE nº 7899/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 4º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.448, de 22/09/2015, c/c art. 15, § 4º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a servidora FRANCISCA ELIANA BANDEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 103845, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umarizal, requisitada por este Tribunal, para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 39ª Zona Eleitoral - Umarizal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de dezembro de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA Nº 249/2021-GP

Remove, a pedido, Thamara Priscila Silva de Oliveira Santos, da 14ª ZE - Touros/RN para a Secretaria do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE nº 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE nº 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE nº 9340/2021,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção nº 02/2021 - Técnico Judiciário, tornada pública por meio da Portaria nº 319/2021-DG, de 06/12/2021 (DJE: 07/12/2021),

RESOLVE: